



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO AOS CONTRATOS DE GESTÃO DE INEA N° 01/2012 E 01/2017 REFERENTES AOS COMITÊS DE BACIAS

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum), para abastecimento da frota própria do CILSJ e dos carros alugados, para atendimento às demandas externas de trabalho dos Comitês pela da equipe do CILSJ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação faz-se necessária diante a necessidade de deslocamento para atendimento as demandas externas de trabalho da equipe do CILSJ, em atendimento aos Comitês, na utilização de frota própria ou carros alugados, mediante autorização.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo do combustível para o exercício de 2019/2020 foi elaborado com base no montante financeiro disponibilizado pelos Contratos de Gestão, dividido pelo valor médio mensal no Estado do Rio de Janeiro no mês de agosto, conforme planilha da ANP.

ITEM	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Gasolina Comum	Litro	1	9193

4. CONDIÇÕES BÁSICAS

4.1. O fornecimento do combustível deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

ATO CONVOCATÓRIO N° 14/2019
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019



4.3. O abastecimento dos veículos deverá ser realizado em posto situado em São Pedro da Aldeia ou municípios limítrofes a sede do CILSJ, sito a Rodovia Amaral Peixoto, Km 106, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, em um raio de até 20 km.

4.4. Os veículos deverão ser abastecidos no posto credenciado pela Contratada.

5. DA REQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL

5.1. O abastecimento será realizado por guia autorização de abastecimento expedida pelo CILSJ, com a descrição do veículo autorizado para abastecimento;

5.2. O abastecimento será realizado no endereço do Contratado, que deverá disponibilizar o combustível, conforme autorização, devendo conferir os dados do veículo a ser abastecido;

5.3. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do Contratado, durante o seu horário de funcionamento;

5.4. A requisição do combustível poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados regionais ou nacionais, conforme necessidade; e

5.5. A Contratada deverá emitir comprovante no ato do abastecimento.

6. QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL

6.1. Ressalvada a competência da Agência Nacional de Petróleo, poderá ser solicitada a análise técnica laboratorial, no caso de dúvida quanto à qualidade do combustível fornecido. Nessa situação, o pagamento ficará condicionado às aferições e comprovações necessárias.

7. DO ORÇAMENTO

7.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

Contrato de Gestão INEA n° 01/2012
Plano de Trabalho Ano VIII – Combustível R\$ 23.223,48
Contrato de Gestão INEA n° 01/2017
Plano de Trabalho Ano II – Combustível R\$ 30.000,00

ATO CONVOCATÓRIO N° 14/2019
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019



7.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 53.223,48 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

8. DA PROPOSTA

8.1. A empresa interessada deverá apresentar em sua proposta o *percentual de desconto* que será aplicado no valor máximo, praticado no Estado do Rio de Janeiro, informado pelo site da ANP (Agência Nacional do Petróleo), vigente na época em que for solicitada a aquisição dos itens.

8.1.1. Considerando a situação hipotética:

A Empresa X apresentou em sua proposta o percentual de *10%* de desconto sobre o valor máximo pago pelo consumidor no Estado do Rio de Janeiro, conforme informação da ANP. No mês do faturamento, Julho/2019, a ANP emitiu em seu site que o valor máximo pago no Estado do Rio de Janeiro pelo litro da gasolina é de R\$ 5,85.

Aplicando o percentual de desconto apresentado na licitação, o valor máximo que o CILSJ pagará a fornecedora será de R\$ 5,26.

8.1.2. Conforme situação hipotética apresentada acima, o valor pago acompanhará a variação do valor do combustível pago pelo consumidor, estando sempre atualizado com o “preço de bomba”.

8.2. Será considerada vencedora do certame a empresa que apresentar o *MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO*.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA n° 160/2018 podendo ser alterado com acréscimos de até 25% do valor inicial do contrato.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) da Emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CILSJ, até o limite de 60 (sessenta) meses.

11. DO PAGAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO N° 14/2019
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019



11.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante envio ao CONTRATANTE da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório de fornecimento.

11.1.1.1. As Notas/faturas deverão ser enviadas separadas por Comitê;

11.1.1.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

12.2. Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

12.3. Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao CILSJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento do CILSJ.

12.4. Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.

12.5. Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.

12.6. Executar o fornecimento dos produtos, conforme as condições impostas pelo CILSJ.

12.7. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência.

12.8. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

ATO CONVOCATÓRIO N° 14/2019
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019



12.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Providenciar os pagamentos das notas fiscais/fatura devidamente atestada nos prazos fixados;

13.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por funcionário especialmente designado para esse fim;

13.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

13.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação, conferindo os termos contratuais;

13.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.